



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/25

LICITAÇÃO: Nº 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GRAMAS EM PLACAS, TIPO BATATAIS E ESMERALDA, COM PLANTIO INCLUSO, PARA OBRAS DA EMDEF, CONFORME INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS I E II, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA.

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 10:00 do dia 20/08/2025 até às 08:00 do dia 01/09/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2025

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2025

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:30

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024/2019)

Número do edital no licitacoes-e.com.br: 1077257.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.10 do edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser juntados no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, para análise, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **até a data e horário previsto para acolhimento de propostas.**



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade. O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação. Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1A EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO nº 011/25, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GRAMAS EM PLACAS, TIPO BATATAIS E ESMERALDA, COM PLANTIO INCLUSO, PARA OBRAS DA EMDEF, CONFORME INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTATADO NOS ANEXOS I E II, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em **www.licitacoes-e.com.br**.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	21
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	22
<u>ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO</u>	27
<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	33
<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	34
<u>ANEXO VI – MODELO: DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	35
<u>ANEXO VII – MODELO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO</u>	36
<u>ANEXO VIII – MODELO: DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR</u>	37
<u>ANEXO IX – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	38
<u>ANEXO X – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	39

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto FORNECIMENTO DE GRAMAS EM PLACAS, TIPO BATATAIS E ESMERALDA, COM PLANTIO INCLUSO, CONFORME INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS I E II, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

3.2 Vedações. Não será admitida a participação:

3.2.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

3.2.2 suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

3.2.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.2.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.2.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.2.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.2.8 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.2.9 - Aplica-se a vedação prevista :

3.2.9.1 - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.2.9.2 - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca - a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.7 O credenciamento do fornecedor/prestador e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor/prestador será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.10 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

4.11 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.12 **AS PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.**

4.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.14 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.15 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.2.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.2.2 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observando-se ainda as hipóteses premissas do artigo 56 da Lei 13.303/2016;

5.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.2.4 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.2.5 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas;



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

5.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para ambos os itens, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.10.1 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.9 e 5.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

5.11.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.11.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.11.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.11.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.12 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

5.13 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.14 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.15 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.15.1 A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.15.2 Após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará imediatamente da licitante detentora da melhor oferta o envio, por e-mail: licitacoesemdef@gmail.com da proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo IX deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame. Após análise da proposta encaminhada, o pregoeiro, poderá solicitar a entrega da proposta assinada e documentos de habilitação na sede da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

DESENVOLVIMENTO DE FRANCA.

5.15.3 Os documentos necessários a HABILITAÇÃO DEVERÃO ser apresentados (anexados em campo apropriado) no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

5.15.4 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.15.5 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.15.2, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.15.6 Juntamente com a proposta detalhada mencionada no item 5.15.2 do Edital poderá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:

5.15.7 Catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica e/ou folder, em língua portuguesa, em conformidade com o(s) produto(s)/serviço(s) ofertado pela licitante, no qual constem as informações sobre o(s) produto/serviço(s), mormente ao que concerne as especificações exigíveis neste edital no Anexo II - “DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES” e, ainda, documentos idôneos que comprovem que o(s) produtos/serviços ofertado(s) atendem as respectivas normas técnicas e/ou certificados porventura exigíveis constantes do Anexo II - “DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES”.

5.17 Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.17.1 **Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação poderão ser apresentados na EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº 5965 - Distrito Industrial, Franca, SP, CEP 14.406-123, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.**

5.17.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.18 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.18.1 A prerrogativa tratada no item 5.18 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.17;

5.19 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.20 Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.21 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.22 Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.18 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.23 Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.18, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.22 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.24 Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.22, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.25 Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.15.2 e 5.17.1 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio, e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.22 a 5.24, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.11.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário ou global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA.

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição do(s) produto(s)/serviço(s) que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto(s)/serviço(s) que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

6.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.11 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.12 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 Habilitação Jurídica - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da [Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.2.6 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

8.3 Qualificação Econômico Financeira - A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

8.3.2 Declarações e outras comprovações:

8.3.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.3.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

8.3.5 Declaração atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), conforme modelo constante no ANEXO VIII.

8.3.6 Declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo constante no ANEXO VII.

8.3.7 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no ANEXO V.

8.4 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

8.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.4.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.4.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

8.4.5 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.6 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5 Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.5.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido;

8.5.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.5.3 A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.5.4 O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.5.5 O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

8.5.6 Autenticidade e veracidade. **Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.**

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

9.4 Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção "RECURSO" que fica disponível por até 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao certame.

9.5 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do e-mail: licitacoesemdef@gmail.com ou Protocolo na sede da EMDEF. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a declaração do vencedor do certame.

9.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor/Prestador, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora.

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

12 DAS PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de:

- advertência;
- multa moratória
- multa compensatória;
- suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a EMDEF, por até dois anos.

12.3 as sanções constantes no item 12.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.4 são consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

12.4.1 não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

12.4.2 apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EMDEF;

12.4.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

12.4.4 afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12.4.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

12.4.6 incorrer em inexecução contratual.

12.4.7 ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

13 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) imediatamente, de acordo com as necessidades da Contratante, no pátio da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial de Franca-SP ou em locais pré-determinados pela Administração da EMDEF.

13.2 As despesas de transporte do(s) produto(s)/serviço(s) correrão por conta e risco da [Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Contratada, ficando a EMDEF isenta de quaisquer ônus e encargos.

13.3 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela requisitante.

13.4 Caso o(s) produto(s)/serviço(s) não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.5 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na sede da EMDEF, sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial, Franca/SP, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública.

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.16.2 do edital.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do município (www.franca.sp.gov.br/diariooficial) e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil [Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.11.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O edital estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.emdef.com.br, e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, sem qualquer custo para o licitante.

16.2 Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página da empresa: www.emdef.com.br

16.3 As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.5 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.6 A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

16.7 Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura da ata, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 19 de agosto de 2025.

Hugo Cesar Chereguini Filho
Diretor Presidente
EMDEF



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto	OBJETO: FORNECIMENTO GRAMAS EM PLACAS, COM PLANTIO INCLUSO.
Total Estimado da Aquisição	---
Justificativa	Fornecimento de grama batatais e esmeralda, com plantio incluso, para aplicação em obras da EMDEF.
Prazo e local de entrega	O Produto deverá ser entregue imediatamente, de acordo com as necessidades da Contratante, no pátio da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial de Franca-SP ou em locais pré-determinados pela Administração da EMDEF. As despesas de transporte do(s) produto(s) correrão por conta e risco da Contratada, ficando a EMDEF isenta de quaisquer ônus e encargos. O produto deverá ser entregue após a Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento Técnico.
Fonte de Recursos	Os recursos utilizados para cobrir as despesas da futura contratação serão em parte os advindos dos contratos com a Prefeitura Municipal de Franca, tais como firmados nos autos do Processo nº 15.788/2024, Contrato 103/24; Processo nº 10.186/2022, Contrato 086/22; Processo nº 10.188/2022, Contrato 147/22; Processo nº 12.789/2022, Contrato 109/2022; Processo nº 12.788/2022, Contrato 108/2022; Processo nº 16.250/2024, Contrato 144/2024; Processo nº 52.846/2024, Contrato 006/2024; Processo nº 24.588/2024, Contrato 203/2024; Processo nº 37.132/2024, Contrato 281/2024; Processo 9.976/2023, Contrato 147/2023.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: FORNECIMENTO DE GRAMAS EM PLACAS, COM PLANTIO INCLUSO, CONFORME ABAIXO:

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
01	m ²	2.000	Grama Batatais em placa (incluso o plantio)
02	m ²	2.000	Grama Esmeralda em placa (incluso o plantio)

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a realização de **FORNECIMENTO DE GRAMAS EM PLACAS, COM PLANTIO INCLUSO**, conforme descritivo.

2. LOCAL

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, de acordo com as necessidades da Contratante, no pátio da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial de Franca-SP ou em locais pré-determinados pela Administração da EMDEF.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o fornecimento de gramas em placas, com plantio incluso, para aplicação em obras da EMDEF.

DESCRIPTIVO

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
01	m ²	2.000	Grama Batatais em placa (incluso o plantio)
02	m ²	2.000	Grama Esmeralda em placa (incluso o plantio)

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, de acordo com as necessidades da Contratante, no pátio da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial de Franca-SP ou em locais pré-determinados pela Administração da EMDEF.

4.3 Fica estabelecido que o(s) produtos/serviços será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o(s) produto(s)/serviço(s) recusado pela Contratante. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.5 O(s) produto(s)/serviço(s) que for recusado deverá ser substituído imediatamente, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes.

4.7 O recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.8 Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar o(s) produto(s)/serviço(s) no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.9 Será avaliado o acondicionamento do(s) produto(s)/serviço(s), no momento da entrega. Desta forma, o(s) produto(s)/serviço(s) violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.10 Os produto(s)/serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

4.11 Por ocasião do recebimento dos materiais/serviços, a Contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as
[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

4.12 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o(s) produtos/serviços após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

4.13 Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

4.14 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a EMDEF;

4.15 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

4.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.17 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

4.18 Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

4.19 Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

4.20 Fornecer os materiais/serviços no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;

4.21 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela EMDEF, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas apresentadas juntamente com as documentações necessárias, referentes aos serviços prestados e devidamente fiscalizados;

5.2 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços;

5.3 A contratante fiscalizará o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas do contrato;

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

5.4 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da empresa, no banco a ser informado no ato da participação no certame, e ocorrerá após 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante medições realizadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e através de apresentação de notas fiscais apresentadas no 1º dia do mês.

6.2 A EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA não se responsabilizará por outro tipo de cobrança;

6.3 Para efeito de contagem de prazo para pagamento, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal, realizado pelo funcionário competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo da unidade receptora.

6.4 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM (www.franca.sp.gov.br/pmf-diario).

Franca, 19 de agosto de 2025.

Hugo Cesar Chereguini Filho
Diretor Presidente
EMDEF



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMAS, COM PLANTIO INCLUSO, PARA OBRAS DA EMDEF.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ n°. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pelo Sr(a). _____, brasileiro, portador do RG n°. _____ SSP/SP, inscrito no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua _____, n°. _____, e, de outro lado, _____, designada CONTRATADA, com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade n°. _____, CPF. n°. _____, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo Administrativo acima epigrafoado, licitação devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, nos termos da Lei n°. 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamentou o artigo 173, parágrafo I, da Constituição Federal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se obriga ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMAS, COM PLANTIO INCLUSO, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M2	2.000	Grama Batatais em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$
02	M2	2.000	Grama Esmeralda em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser entregues, imediatamente, de acordo com as necessidades da Contratante, no pátio da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial de Franca-SP ou em locais pré-determinados pela Administração da EMDEF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s), após a Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento Técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas de transporte do(s) produto(s)/serviço(s) correrão por conta e risco da Contratada, ficando a EMDEF isenta de qualquer ônus e encargos.

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

II- CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime de execução será por preço unitário e julgamento por menor preço.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:

- a) A assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à EMDEF e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da CONTRATANTE.
- b) Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos de notória especialização, desde que devidamente autorizados pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato e consequente indenização.
- c) Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão admitidas a sub-contratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

IV - CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO: Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATANTE obriga-se:

- a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido as efetivas solicitações do(s) produto(s)/serviço(s).

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM (www.franca.sp.gov.br/pmf-diario).

VI- CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço total da aquisição do objeto, nos termos do Edital e da proposta da CONTRATADA, é de R\$ _____ (_____) mensais.

VII- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços cotados na proposta não serão reajustados no prazo de vigência do Contrato original, a não ser que haja mudança no Plano Econômico estabelecido pelo Governo Federal e que as leis 8.880/94 e 9.069/95 sofram alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, a critério da CONTRATANTE, houver prorrogação do contrato mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, a CONTRATADA fará jus a um reajuste de preços, desde que sua vigência ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O critério do reajuste previsto no parágrafo anterior adotará a variação do IPC-FIPE, isto é, Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela FIPE/USP, sendo a data base a da Proposta de Preços.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA(S) MEDIÇÃO(ES) E PAGAMENTO(S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pela EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, por meio de cheque ou transferência eletrônica de depósito (TED) em nome da licitante adjudicada, no prazo de 30 dias, contados da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá constar na Nota Fiscal apenas o(s) objeto(s) da licitação referente a este Contrato. Ainda, deverão constar números de: Licitação, Termo de Contrato e Ordem(s) de Fornecimento(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As OF(s) – Ordem(s) de Fornecimento(s) expedidas pela Contratante, deverá(ão) ser apresenta(s) pela Contratada, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, sob pena do não recebimento do instrumento fiscal, até o saneamento da circunstância.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE se reserva no direito de efetuar o pagamento apenas dos boletos bancários que indicarem como cedente a própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos obedecerão à ordem de entrada das faturas.

IX - CLÁUSULA NONA - DOS JUROS DE MORA

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, desde que ultrapassado o prazo concedido por ocasião da proposta, os créditos estarão sujeitos a juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso, correndo as despesas pela mesma conta prevista no item X.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS

[Digite aqui]



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas da presente licitação correrão à seguinte conta: EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca - Banco nº.104, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2322, Conta Corrente nº.003.0000500-9.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste Contrato, será feito por funcionário da EMDEF, mediante termo consignado, o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade do serviço disponibilizado, aceitando-o ou recusando o caso estejam desacordo com este contrato.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa moratória
- III- multa compensatória;
- IV- suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a EMDEF, por até dois anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EMDEF;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) incorrer em inexecução contratual;
- g) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou quaisquer outras condutas estabelecidas pela Lei 13.303/2016.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da CONTRATANTE.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato assegurará às partes o direito de suspender definitivamente a entrega, mediante notificação entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produto(s)/serviço(s) objeto deste Contrato, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a EMDEF;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o § 2º será de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão por ato unilateral da EMDEF acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 13.303/2016.



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

- I - assunção imediata do objeto contratado, pela EMDEF, no estado e local em que se encontrar;
- II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEF;
- III - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEF.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) licitado será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pelo gestor designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) produto(s)/serviço(s), se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato somente terá validade depois de assinado pelo(a) Diretor(a)-Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM (www.franca.sp.gov.br/pmf-diario).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas, Instrumento Convocatório e Anexos, e aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de divulgação no prazo legal.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato está vinculado a todas as cláusulas e termos do Edital do Procedimento nº. **011/25**, à proposta do licitante vencedor, bem como à legislação vigente pertinente a este(s) tipo(s) de produto(s)/serviço(s).

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

Município de Franca.

Em ____ de ____ de 20__.

XXXXX XXXXX XXXXX

Diretor(a) Presidente

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

CONTRATADA

Testemunhas:



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ

sob o N.º, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF

n.º, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

À

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa,
inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

DECLARA, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO VII – MODELO: DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida à Rua _____ bairro _____ município _____ Estado _____ telefone _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA** possuir pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO VIII – MODELO: DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Declaro, para fins de prova junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, atendendo também às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único, art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO IX – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Franca (SP), _____ de _____ de 2024.

À

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA - EMDEF

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	2.000	Gramma Batatais em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$
02	m²	2.000	Gramma Esmeralda em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ANEXO X – VALOR ESTIMADO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/25

LICITAÇÃO: 011/25

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	2.000	Gramma Batatais em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$
02	m²	2.000	Gramma Esmeralda em placa (incluso o plantio)	R\$	R\$

O(s) valor(es) unitário(s) de cada item será(ão) divulgado(s)

logo após a fase de lances.

- **Obs: No sistema eletrônico, deve ser consignado o VALOR TOTAL OU ESTIMADO MENSAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA.**